



Prefeitura do Município de São Pedro

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 37

de 20 de Março de 2015.

“Desafeta bem de uso comum do povo transformando-o em bem dominical, com conseguinte inserção no patrimônio disponível do Município e dá outras providências.”

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Propõe:

Art. 1º Fica desafetado da categoria de bem de uso comum do povo e transformado em bem dominical, passando a compor o patrimônio disponível do Município, os seguintes imóveis transcritos no incluso memorial descritivo e identificado em mapa anexo, que passam a fazer parte integrante desta lei, a saber:

I – UMA ÁREA DE TERRAS, localizada no perímetro urbano desta cidade e comarca de São Pedro, designada como Área Patrimonial, do loteamento denominado Bela São Pedro, a qual contém a área de 9.510,60 m² (nove mil, quinhentos e dez vírgula sessenta metros quadrados), com a seguinte descrição: Inicia a sua descrição no ponto de divisa da a Área Verde com a Área Institucional 1, deste segue por 63,18 m (sessenta e três metros e dezoito centímetros) divisando com a Área Institucional 1, daí deflete a direita e segue com 62,56 m (sessenta e dois metros e cinquenta e seis centímetros), divisando com os fundos dos Lotes P-12, P-11, P-10, P-9, P-8, P-7 e P-5; daí deflete à direita e segue em reta por 136,03 m (cento e trinta e seis metros e zero três centímetros), divisando com os fundos dos Lotes nºs P-5, P-4, P-3, P-1, com a Travessa 05, e com os fundos dos Lotes S-1, S-3, S-4, S-5, S-6, S-7 e S-08; daí deflete à direita e segue com 78,67 m (setenta e oito metros e sessenta e sete centímetros), divisando com a Área Verde; daí deflete à direita e segue com 72,70 m (setenta e dois metros e setenta centímetros), divisando com a Área Verde, fechando o perímetro. Área essa sem benfeitorias.

II - UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, localizada no perímetro urbano desta cidade e Comarca de São Pedro, no loteamento Bela São Pedro, designada como parte da TRAVESSA 04 (quatro), a qual contém a área de 731,56 m² (setecentos e trinta e um vírgula cinquenta e seis metros quadrados), e que assim se descreve: inicia-se num ponto cravado na divisa do Terreno P-1 com a Travessa 04 (quatro); daí segue em reta por 12,00 m (doze metros) por essa Travessa 04 (quatro), até encontrar um ponto cravado na divisa com a Rua Carolina Maria de Jesus; daí, deflete à esquerda e segue em reta com 58,44 m (cinquenta e oito metros e quarenta e quatro centímetros) confrontando com a Rua Carolina Maria de Jesus (por 12,61 m), Terreno O-1 (por 35,94 m em reta + 9,89 m em curva) até encontrar um ponto cravado na divisa com a Rua Olivia Neumman Gomes; daí deflete a esquerda e segue em reta com 17,61 m (dezessete metros e sessenta e um centímetros) confrontando com essa Rua Olivia Neumman Gomes; daí, deflete à esquerda e segue em reta com 61,48 m (sessenta e um metro e quarenta e oito centímetros) confrontando com o Terreno P-1, até encontrar um ponto cravado na divisa com a Travessa 04 (quatro), início da presente descrição;



Prefeitura do Município de São Pedro

Estado de São Paulo

III - UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, localizada no perímetro urbano desta cidade e Comarca de São Pedro, no loteamento Bela São Pedro, designada como parte da TRAVESSA 04 (quatro), a qual contém a área de 4,58 m² (quatro vírgula cinquenta e oito metros quadrados), divididos em três segmentos, a saber: mede 5,60 m (cinco metros e sessenta centímetros) de frente para a Travessa 04; 5,30 m (cinco metros e trinta centímetros) pelo lado esquerdo de quem de frente olha para o imóvel, onde divisa com a Rua Batista de Oliveira; e finalmente no fundo mede 9,89 m (nove metros e oitenta e nove centímetros) em curva, na divisa com o Terreno P-1, fechando o perímetro;

IV - UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, localizada no perímetro urbano desta cidade e Comarca de São Pedro, no loteamento Bela São Pedro, designada como TRAVESSA 05 (cinco), a qual contém a área de 1.497,60 m² (um mil, quatrocentos e noventa e sete vírgula sessenta metros quadrados), e que assim se descreve: mede 30,06 m (trinta metros e seis centímetros) de frente pela Avenida Camélia Borges Narciso; 11,98 m (onze metros e noventa e oito centímetros) de largura no fundo, onde divisa com o imóvel da matrícula 32.132; 127,39 m (cento e vinte e sete metros e trinta e nove centímetros) da frente ao fundo pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, onde divisa com o Terreno L-01 (por 13,55 m em curva + 5,84 m em reta), Rua Jamil Gomes Leite (por 30,00 m), Terreno M-01 (por 32,00 m), Rua Batista de Oliveira (por 30,00 m) e Terreno P-01 (por 16,00 m), e pelo lado esquerdo mede 126,59 m (cento e vinte e seis metros e cinquenta e nove centímetros) onde divisa com o imóvel da matrícula 31.948 em dois segmentos (14,73 m em curva + 111,86 m em reta), fechando o perímetro;

V - UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, localizada no perímetro urbano desta cidade e Comarca de São Pedro, no loteamento Bela São Pedro, designada como parte da RUA BATISTA DE OLIVEIRA, a qual contém a área de 730,17 m² (setecentos e trinta vírgula dezessete metros quadrados), e que assim se descreve: mede 30,00 m (trinta metros) de frente pela Travessa 05 (cinco); 13,56 m (treze metros e cinquenta e seis centímetros) de largura no fundo onde divisa com a RUA BATISTA DE OLIVEIRA; 59,97 m (cinquenta e nove metros e noventa e sete centímetros) da frente ao fundo pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, onde divisa com o Terreno M-01 (por 14,14 m em curva + 45,83 m em reta), e pelo lado esquerdo mede 66,28 m (sessenta e seis metros e vinte e oito centímetros) onde divisa com o Terreno P-01 (por 14,14 m em curva + 46,84 m em reta) e parte da Travessa 04 (por 5,30 m), fechando o perímetro;

VI - UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, localizada no perímetro urbano desta cidade e Comarca de São Pedro, no loteamento Bela São Pedro, designada como parte da RUA JAMIL GOMES LEITE, a qual contém a área de 2.944,69 m² (dois mil, novecentos e quarenta e quatro vírgula sessenta e nove metros quadrados), e que assim se descreve: mede 30,00 m (trinta metros) de frente pela Travessa 05 (cinco); 30,00 m (trinta metros) de largura no fundo onde divisa com a Travessa Moacyr Cadenassi; 247,68 m (duzentos e quarenta e sete metros e sessenta e oito centímetros) da frente ao fundo pelo lado direito de quem de frente olha para o



Prefeitura do Município de São Pedro

Estado de São Paulo

imóvel, onde divisa com o Terreno L-01 (por 14,14 m em curva + 205,91 m + 13,49 m em reta + 14,14 m em curva), e pelo lado esquerdo mede 250,82 m (duzentos e cinquenta metros e oitenta e dois centímetros) onde divisa com o Terreno M-01 (por 14,14 m em curva + 207,48 m + 15,06 m em reta + 14,14 m em curva), fechando o perímetro;

VII - UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, localizada no perímetro urbano desta cidade e Comarca de São Pedro, no loteamento Bela São Pedro, designada como parte da RUA CAROLINA MARIA DE JESUS, a qual contém a área de 2.050,04 m² (dois mil e cinquenta vírgula zero quatro metros quadrados), e que assim se descreve: mede 33,69 m (trinta e três metros e sessenta e nove centímetros) de frente pela Travessa 04 (quatro); 29,65 m (vinte e nove metros e sessenta e cinco centímetros) de largura no fundo onde divisa com a Travessa Moacyr Cadenassi; 172,40 m (cento e setenta e dois metros e quarenta centímetros) da frente ao fundo pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, onde divisa com o Terreno N-01 (por 8,34 m em curva + 116,78 m + 31,53 m em reta + 15,75 m em curva), e pelo lado esquerdo mede 170,58 m (cento e setenta metros e cinquenta e oito centímetros) onde divisa com o Terreno O-01 (por 18,39 m em curva + 99,91 m + 41,09 m em reta + 11,19 m em curva), fechando o perímetro;

VIII - UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, localizada no perímetro urbano desta cidade e Comarca de São Pedro, no loteamento Bela São Pedro, designada como parte da RUA OLIVIA NEUMMAN GOMES, a qual contém a área de 2.143,09 m² (dois mil, cento e quarenta e três vírgula zero nove metros quadrados), e que assim se descreve: mede 17,61 m (dezessete metros e sessenta e um centímetros) de frente pela Travessa 04 (quatro); 29,80 m (vinte e nove metros e oitenta centímetros) de largura no fundo onde divisa com a Travessa Moacyr Cadenassi; 170,86 m (cento e setenta metros e oitenta e seis centímetros) da frente ao fundo pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, onde divisa com o Terreno O-01 (por 150,49 m em reta + 20,37 m em curva), e pelo lado esquerdo mede 183,14 m (cento e oitenta e três metros e catorze centímetros) onde divisa com o Terreno P-01 (por 117,59 m), e com a Área Institucional 01 (por 65,55 m), fechando o perímetro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Encaminhamos a essa Colenda Casa, Projeto de Lei que desafeta via pública com o fim de unificar área destinada a doação para implantação de unidade industrial, conforme autoriza o inciso I do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 91, de 08 de maio de 2013.

Como é de conhecimento público e dos Nobres Vereadores o município necessita de ações para o desenvolvimento econômico, visando atender a crescente demanda por empregos e também para atender as necessidades e oportunidades de investidores que acreditaram no potencial de São Pedro, como foi o caso da empresa sul-coreana Saedong Brasil, instalada nesta gestão.

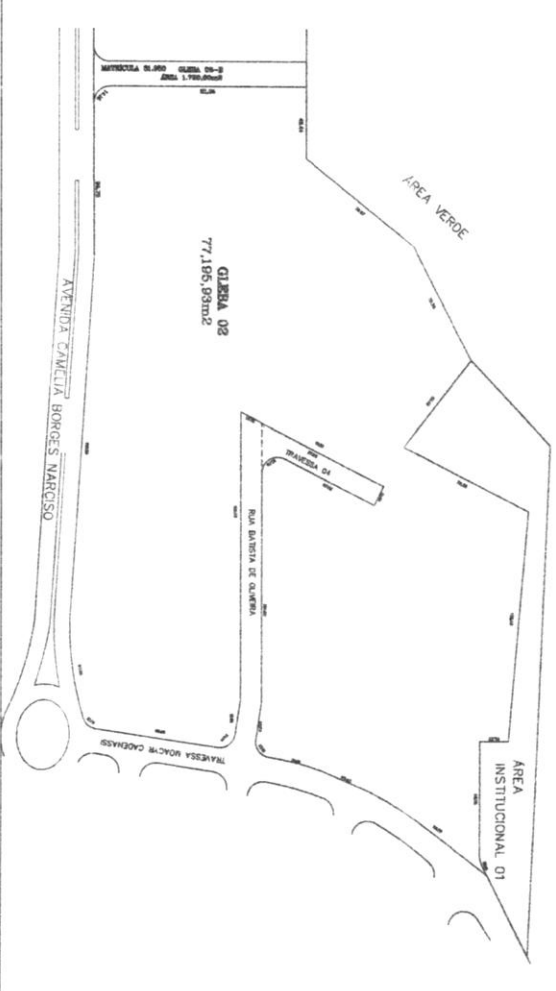
Por fim, mostra-se desnecessário tecer considerações acerca da importância da instalação de novas empresas em nosso município, razão pela qual acreditamos na aprovação unânime por parte desta Colenda Casa de Leis.

Assim, acreditamos que o Colégio Edílico entenda por bem acolher a esta nossa propositura, aprovando a mesma por unanimidade, o que trará, sem sombras de dúvidas, benefícios a toda população são-pedrense.

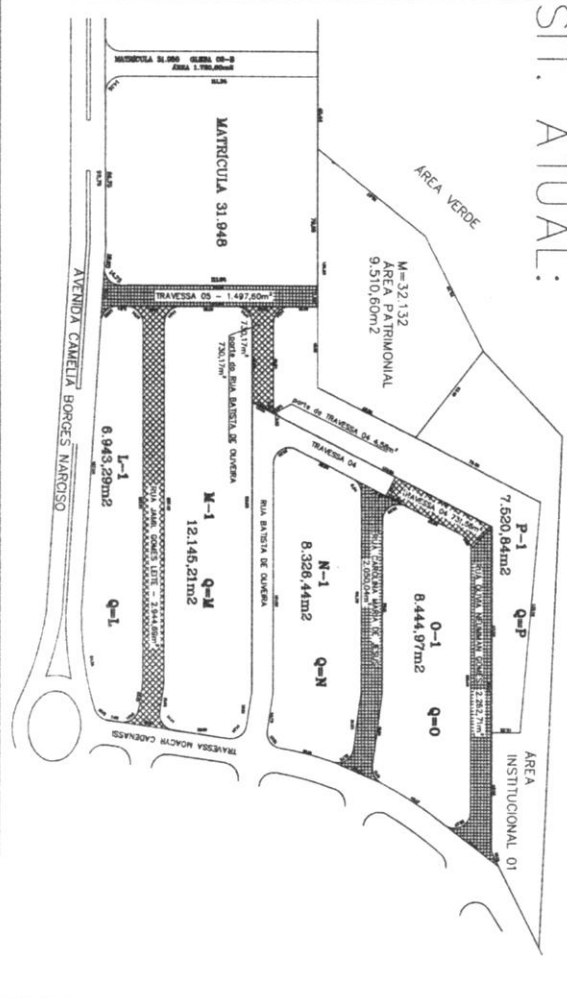
Atenciosamente.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

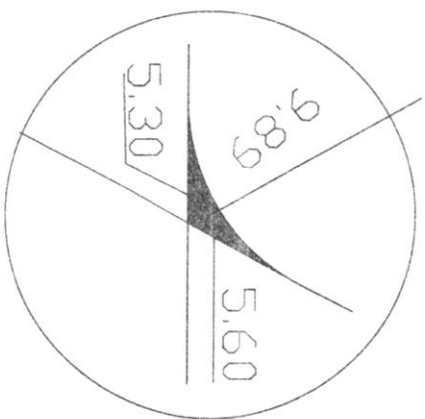
SIT. UNIFICADA:



SIT. ATUAL:



DETALHE DESAPERTIÇÃO PARTE DA TRAVESSA 04



UNIFICAÇÃO/DESMEMBRAMENTO

Folha

Única

Escala

1 : 1.000

Data

Fevereiro / 2015

Finalidade

UNIF./DESM. DE ÁREAS PÚBLICAS

Proprietário

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

Local

BAIRRO BELA SÃO PEDRO – SÃO PEDRO – SP

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

Proprietário

Engº Agrônomo Denis Storani

CREA: 5062/276190

Responsável Técnico

ipe Ambiental Ltda.

Rua Joaquim Teixeira de Toledo, 355, Centro, São

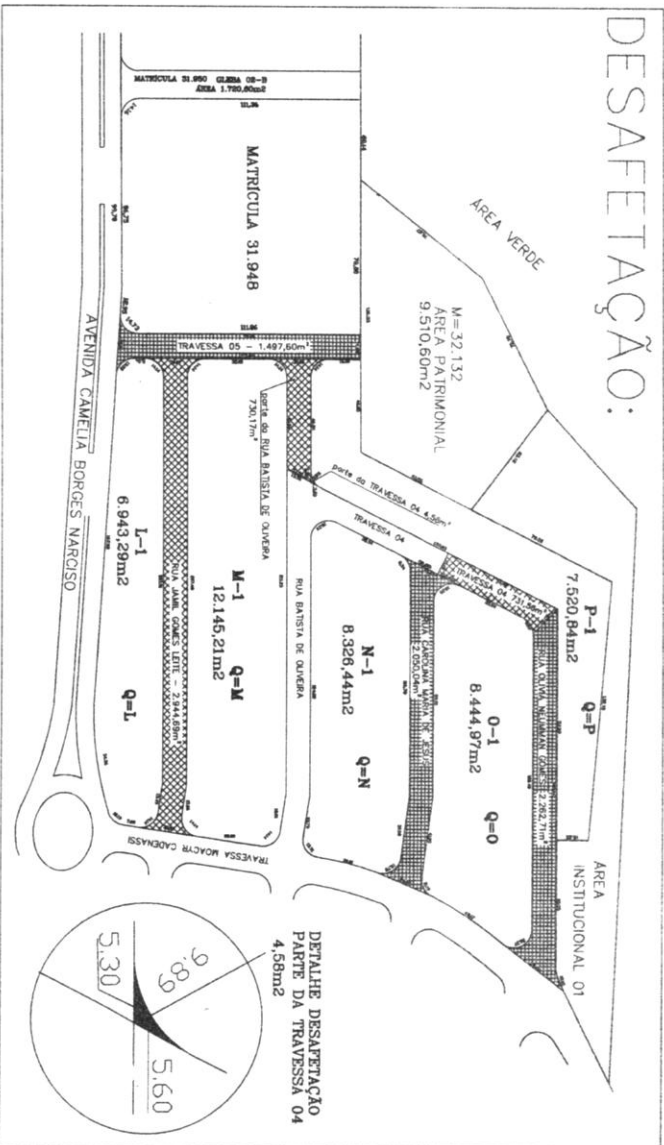
Pedro/SP

CEP: 13.520-000

Fone/Fax: (19) 3483-3704

www.ipeambiental.com.br

DESAFETAÇÃO:



DESAFETAÇÃO

Folha

Única

Escala

1 : 1.000

Data

Março / 2015

Finalidade

DESAFETAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS

Proprietário

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

Local

BAIRRO BELA SÃO PEDRO – SÃO PEDRO – SP

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

Proprietário

Responsável Técnico



IPÊ Ambiental Ltda.
Rua Joaquim Teixeira de Toledo, 355, Centro, São
Pedro/SP
CEP: 13.520-000
Fone/Fax: (19) 3483-3704
www.ipambiental.com.br